



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.

Telefax: (35) 3445 – 6151 www.tocosdomoji.mg.leg.br

CNPJ: 10.792.806/0001-13 - Estado de Minas Gerais

EDITAL PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 01/2018

Considerando o déficit no quadro de pessoal, bem como ausência de Cadastro de Reserva para reposição de vagas;

Considerando a necessidade de substituir servidores em licença, entre outros afastamentos;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 399/2008 que disciplina a contratação por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal e do art. 37 da Lei Orgânica do Município, e o disposto no Decreto Legislativo nº 001/2016 que regulamenta a Lei Municipal nº 399, de 19 de junho de 2008, para estabelecer os critérios para a aferição da avaliação dos títulos e a forma de comprovação para a contratação temporária, no âmbito do Poder Legislativo, e dá outras providências;

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI, MG, por meio de seu PRESIDENTE torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, visando à Contratação Temporária, para suprir a carência provisória e, à falta de candidatos concursados e/ou habilitados, considerando a indispensabilidade do serviço a ser prestado.

1. DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção compreenderá a avaliação de títulos (análise curricular), e terá validade de 02 (dois) meses, prorrogáveis por mais um período de até 6 (seis) meses.

1.2. Os critérios estabelecidos para a aferição da avaliação dos títulos e a forma de comprovação dos mesmos são os constantes no Anexo I.

1.3 - O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital tem por fim a contratação para suprir o período de licença de servidor efetivo, podendo ser prorrogado durante a vigência deste processo seletivo, nos termos da legislação municipal que regulamenta a matéria, para cargo de **Secretário Administrativo e Legislativo**.

2 – DO REGIME JURÍDICO, DA DENOMINAÇÃO DO CARGO, DO NÚMERO DE VAGAS, DOS REQUISITOS MÍNIMOS DO CARGO, DA CARGA HORÁRIA, DO VENCIMENTO E DO LOCAL DE TRABALHO.

2.1 – Regime Jurídico: Especial (Contratação Temporária).

2.2 – A denominação do cargo, número de vagas, requisito mínimos do cargo, a carga horária e o vencimento estão estabelecidos no Anexo II deste Edital.

2.3 - O horário e o local de trabalho serão determinados pela Câmara Municipal de Tocos do Moji, à luz dos interesses e necessidades da Administração.

3 – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

As Atribuições do cargo são as constantes no Anexo III.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.

Telefax: (35) 3445 – 6151 www.tocosdomoji.mg.leg.br

CNPJ: 10.792.806/0001-13 - Estado de Minas Gerais

4 – DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À INSCRIÇÃO

4.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, §1º do art.12 da Constituição Federal);

4.2 – Estar em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

4.3 – Regularidade com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com as militares;

4.4 – Ter, no momento da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

4.5 – Condições de saúde física e mental, compatíveis com o emprego, de acordo com prévia inspeção médica oficial; e

4.6 – Habilitação exigida para o desempenho do cargo.

5 – DAS INSCRIÇÕES

5.1 – As inscrições serão efetuadas, no período de **08, 09 e 15 de fevereiro de 2018**.

5.1.1 - Local: Secretaria da Câmara Municipal de Tocos do Moji, MG.

5.1.2 - Horário: de 8h às 11h e de 13h às 16h.

5.2 - No momento da inscrição o candidato deve apresentar juntamente com o formulário cópia autenticada em cartório ou por servidor da Administração Pública Municipal de Tocos do Moji, MG, dos seguintes documentos:

5.2.1 - CPF;

5.2.2 - Carteira de Identidade ou CTPS ou qualquer documento com foto válido como documento de identificação;

5.2.3 - Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

5.2.4 - Atestado médico declarando aptidão para exercício das funções;

5.2.5 - Comprovante de regularidade com o serviço militar (se do sexo masculino);

5.2.6 - Diploma ou certificado de conclusão do Ensino Médio Regular; ou diploma ou certificado de conclusão de educação profissional técnica de nível médio articulada com o ensino médio; ou diploma ou certificado de conclusão de Curso Superior em qualquer área;

5.2.7 - Certidão de contagem de tempo de serviço público, municipal, estadual ou federal, se possuir; e

5.2.8 – Diplomas ou certificados de eventos, cursos e programas de capacitação, cursos de formação, graduação e pós-graduação específicos da área de secretariado ou compatíveis com as atribuições do cargo pretendido, todos que possuir e que se pretenda o cômputo da respectiva pontuação na avaliação de títulos.

6 – DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 – A classificação dos candidatos habilitados será efetuada em ordem decrescente de pontos obtidos na aferição da avaliação dos títulos.

6.2 – Se computados os pontos, houver empate, dar-se-á preferência ao candidato mais idoso.

6.3 – A pontuação será computada até o valor decimal (0,1).



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.

Telefax: (35) 3445 – 6151 www.tocosdomoji.mg.leg.br

CNPJ: 10.792.806/0001-13 - Estado de Minas Gerais

7 – DOS RESULTADOS

A listagem com o resultado contendo os nomes dos candidatos habilitados na ordem de classificação com a respectiva pontuação, bem como, os nomes dos candidatos não habilitados, será afixada no Quadro Mural da Câmara Municipal e publicada no site Câmara: www.tocosdomoji.mg.leg.br, a partir do dia 16 de fevereiro de 2018.

8 – DOS RECURSOS

8.1 – Caberá recurso administrativo, quanto à classificação final, apresentado mediante petição fundamentada e motivada, contendo o nome do candidato e o número de inscrição, no prazo improrrogável de dois dias úteis, contados da publicação da mesma, dirigido ao Presidente da Câmara que encaminhará o recurso interposto à Mesa Diretora da Câmara Municipal, para apreciação e decisão que se dará pela maioria dos membros da Mesa.

8.2 – Os recursos deverão ser protocolados junto à Equipe Responsável pela execução do presente Processo Seletivo Simplificado, na Secretaria da Câmara, no horário das 8h às 11h e das 13h às 16h.

8.3 – O recurso deverá ser individual, não sendo admitido litisconsorte, devendo o mesmo conter a indicação precisa do item em que o candidato se julga prejudicado, acompanhado de comprovante que fundamente as alegações.

8.4 – Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo.

9 – DO RESULTADO FINAL

9.1 – Extrato da decisão da Mesa Diretora da Câmara Municipal que julgar o(s) recurso(s) interposto(s) será afixado no Quadro Mural da Câmara Municipal e publicado no site Câmara: www.tocosdomoji.mg.leg.br, acompanhado da listagem com o Resultado Final da classificação dos candidatos habilitados, bem como, o nome dos candidatos não habilitados, decorrente do julgamento dos recursos, no primeiro dia útil seguinte ao da tomada da decisão.

9.1 – Se transcorrer o prazo sem que haja a interposição de qualquer recurso, a listagem que trata o item 7 deste Edital será considerada como Resultado Final e será afixada no Quadro Mural da Câmara Municipal e republicada no site Câmara: www.tocosdomoji.mg.leg.br.

10 – DA FORMA DE ENTREGA DOS TÍTULOS

10.1 – Os Títulos deverão ser entregues na forma de fotocópias autenticadas, no período, local e horário especificados no item 5 deste Edital, em envelope devidamente identificado com nome do candidato, número de inscrição e o cargo pretendido, e discriminado os documentos contidos no envelope, que será conferido por um(a) servidor(a) membro da Equipe responsável pela execução do Processo Seletivo Simplificado e, posteriormente, lacrado e protocolado.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.

Telefax: (35) 3445 – 6151 www.tocosdomoji.mg.leg.br

CNPJ: 10.792.806/0001-13 - Estado de Minas Gerais

10.2 – Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao(à) servidor(a) membro da Equipe responsável pela execução do Processo Seletivo Simplificado, encarregado(a) de fazer a inscrição e receber a documentação, que, à vista dos mesmos, autenticará as cópias apresentadas.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 – A contratação se dará pelo prazo de 6 (seis) meses prorrogáveis, observada as disposições da Lei Municipal nº 399/2008, art. 2º, VI c/c art. 3º, III.

11.2 – O candidato habilitado e melhor classificado, ao ser convocado para contratação, deverá apresentar a documentação exigida pela Administração, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação.

11.3 – A Secretaria Administrativa da Câmara fica automaticamente autorizada a convocar o candidato subsequente constante da lista de aprovados, caso o candidato convocado para contratação não apresente a documentação exigida, oportunamente, pela Administração no prazo estipulado.

11.4 – Verificada inexatidão ou irregularidade de qualquer documento, serão anulados todos os atos decorrentes da inscrição.

11.5 – Este Edital será publicado na Internet no site da Câmara: www.tocosdomoji.mg.leg.br e afixado, em seu inteiro teor, no Quadro Mural da Câmara Municipal de Tocos do Moji, MG, bem como seu Extrato será afixado em outros locais de grande circulação do Município.

Tocos do Moji, MG, 7 de fevereiro de 2018.

Vereador Josue Severino da Silva
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.

Telefax: (35) 3445 – 6151 www.tocosdomoji.mg.leg.br

CNPJ: 10.792.806/0001-13 - Estado de Minas Gerais

ANEXO I

CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PARA A AFERIÇÃO DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS E A FORMA DE COMPROVAÇÃO

TÍTULOS	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO	
			Área Específica	Área Compatível
Eventos	Conforme as Observações 1 e 4 abaixo.	12	0,2	0,1
Cursos de Curta Duração e Similares.	Conforme as Observações 2 e 4 abaixo.	12	0,4	0,2
Cursos e Programas de Capacitação e Similares.	Conforme as Observações 3 e 4 abaixo.	10	0,8	0,4
Cursos de Formação	Técnica – Nível Médio. Conforme as Observações 5 e 6 abaixo.	06	1,5	1,0
	Superior de educação profissional tecnológica de graduação. Conforme a Observação 7 abaixo.	06	3,0	2,0
	Superior – Sequencial e Graduação (Bacharelado e Licenciatura). Conforme as Observações 8 e 9 abaixo.	06	4,5	3,1
Pós-graduação (Lato Sensu).	Aperfeiçoamento. Conforme as Observações 8 e 10 a. abaixo.	08	3,5	2,5
	Especialização. Conforme as Observações 8 e 10 b. abaixo.	08	4,8	3,6
	MBA, MBE ou equivalentes, com carga horária mínima de 360 horas-aula. Conforme as Observações 8 e 10 c. abaixo.	06	4,8	3,6
Pós-graduação (Strito Sensu).	Mestrado. Conforme as Observações 8 e 11 abaixo.	04	6,5	5,0
	Doutorado. Conforme as Observações 8 e 12 abaixo.	04	8,2	6,6
Tempo de Serviço Público.	Certidão de tempo de serviço ou Ficha de Contagem de Tempo, emitida por órgão público, contadas em dias e/ou anos, meses e dias, como funcionário público municipal, estadual e federal, em função específica ou compatível com as atribuições do cargo a ser contratado em substituição de servidor efetivo ou com trabalho ou serviço profissional a ser contratado.	36 meses.	0,8 ponto ao mês	0,5 ponto ao mês



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.

Telefax: (35) 3445 – 6151 www.tocosdomoji.mg.leg.br

CNPJ: 10.792.806/0001-13 - Estado de Minas Gerais

OBSERVAÇÕES:

1. – Os Ciclos de conferência, debate, estudo e palestra; Conferência; Congresso; Encontro; Fórum; Jornada; Palestra; Semana de estudo; Seminário; Simpósio; Workshop; e Similares, independente da carga horária; bem como, os cursos com carga horária inferior a 8 horas, mesmo que designados no certificado como cursos, são considerados eventos, para os fins deste Edital de Processo Seletivo Simplificado.

2. – Cursos de Curta Duração e similares são os de extensão e outros com carga horária igual ou superior a 8 (oito) e inferior a 20 horas-aula.

3. – Consideram-se Cursos ou Programas de Capacitação e similares, desde que específicos ou compatíveis com as atribuições do cargo a ser contratado, de acordo com os art. 3º e 4º do Decreto Legislativo nº 001/2016, os seguintes:

a. – curso e programa de capacitação propriamente dito, assim considerado aquele que possui carga horária igual ou superior a 20 (vinte) horas-aula, em conformidade com o § 4º do art. 10 da Lei Federal nº 11.091/2005;

b. – curso de extensão, assim considerado aquele que possui carga horária igual ou superior a 20 (vinte) horas-aula, em conformidade com o § 4º do art. 10 da Lei Federal nº 11.091/2005; e

c. – curso de atualização, assim considerado aquele que possui carga mínima de 30 (trinta) horas-aula.

4. – Os eventos, os cursos e programas de capacitação, extensão, atualização deverão ser comprovados mediante a apresentação do respectivo certificado emitido pela Instituição que promoveu o evento ou realizou o curso, devendo ser observado o disposto na letra b. da Observação 13. abaixo.

5. – Os cursos de formação técnica deverão ser comprovados pela apresentação de Diploma ou certificado emitido pela Instituição de Ensino Pública ou Privada, de acordo com a Lei Federal nº 9394/1996 ou com a legislação que foi por esta substituída, se o curso foi concluído antes da data de vigência da referida lei.

6. – Consideram-se Cursos de Formação Técnica de Nível Médio, desde que específicos ou compatíveis com as atribuições do cargo a ser contratado, de acordo com os art. 3º e 4º do Decreto Legislativo nº 001/2016, os seguintes:



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.

Telefax: (35) 3445 – 6151 www.tocosdomoji.mg.leg.br

CNPJ: 10.792.806/0001-13 - Estado de Minas Gerais

a. – curso de formação profissional técnica de nível médio articulada com o ensino médio, conforme o art. 36-A, inciso I, da Lei Federal nº 9394/1996; e

b. – curso de formação profissional técnica de nível médio subsequente à conclusão do ensino médio, conforme o art. 36-A, inciso II, da Lei Federal nº 9394/1996.

7. – Considera-se Curso de Formação Superior de educação profissional tecnológica de graduação aqueles que foram realizados conforme o art. 39, § 2º, inciso III da Lei Federal nº 9394/1996.

8. – Os cursos de formação superior e os de pós-graduação deverão ser comprovados pela apresentação de Diploma ou Certificado emitido pela Instituição do Ensino Superior, conforme Resoluções do Conselho Nacional de Educação.

9. – Consideram-se cursos de Formação Superior os seguintes:

a. – curso sequencial de educação superior, nos termos do art. 44, inciso I, da Lei Federal nº 9.394/1996; e

b. – curso superior de graduação – Bacharelado ou licenciatura, conforme o art. 44, inciso II, da Lei Federal nº 9394/1996.

10. – Considera-se Curso de Pós-graduação (*Lato Sensu*), desde que específicos ou compatíveis com as atribuições do cargo a ser contratado, de acordo com os art. 3º e 4º do Decreto Legislativo nº 001/2016, os seguintes:

a. – curso de Aperfeiçoamento, com carga horária mínima de 180 horas-aula;

b. – curso de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas-aula, de acordo com o art. 5º da Resolução nº 1, de 08/06/2007, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação;

c. – curso Master Business Administration – MBA (Mestre em Administração de Negócios) ou Master Business Economics - MBE ou equivalentes, com carga horária mínima de 360 horas-aula.

11. – Mestrado é um curso de pós-graduação “*stricto sensu*”, ou seja, que possui entre 2 a 5 anos de duração, concluído com a apresentação de uma tese de dissertação sobre determinado tema.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.

Telefax: (35) 3445 – 6151 www.tocosdomoji.mg.leg.br

CNPJ: 10.792.806/0001-13 - Estado de Minas Gerais

12. – Doutorado é um curso de pós-graduação “*stricto sensu*”, um grau acadêmico concedido por uma instituição de ensino superior universitário, que pode ser uma universidade, um centro universitário ou uma faculdade isolada, com o propósito de certificar a capacidade do candidato para desenvolver investigação num determinado campo da ciência (no seu conceito mais abrangente). Somente serão considerados os cursos nacionais ou obtidos no exterior que sejam reconhecidos por programas recomendados pela CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, conforme o art. 48 da Lei Federal nº 9394/1996.

13. – Não serão computados para fins de avaliação de títulos:

a. – diploma ou certificado de conclusão do Ensino Médio Regular, conforme o art. 35 e 36 da Lei Federal nº 9394/1996; e

b. – diplomas ou certificados referentes aos cursos e programas de capacitação e similares e os cursos de pós-graduação *lato sensu* que tratam as observações 2. 3. e 10. acima que não contenham expressamente a carga horária, salvo se acompanhados do respectivo histórico escolar, conteúdo programático, plano de curso ou equivalente com menção expressa à carga horária.

14. – Consideram-se da área específica, os eventos, os cursos de formação e os de pós graduação *strito sensu*, realizados de acordo com a Lei Federal nº 9394/1996, bem como, os cursos e programas de capacitação, extensão, atualização e pós graduação *lato sensu*, com a carga horária mínima exigida, realizados na área do conhecimento específico de **SECRETARIADO, DE ADMINISTRAÇÃO E DE TÉCNICA OU GESTÃO LEGISLATIVA**. Da mesma forma, consideram-se da área específica os serviços públicos prestados, na mesma área de **SECRETARIADO, DE ADMINISTRAÇÃO E DE TÉCNICA OU GESTÃO LEGISLATIVA**.

a. A área do conhecimento considerada específica do cargo a ser contratado é a de SECRETARIADO.

b. Os serviços públicos prestados em qualquer nível de governo, municipal, estadual ou federal, considerados específicos, são aqueles da área de SECRETARIADO.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.

Telefax: (35) 3445 – 6151 www.tocosdomoji.mg.leg.br

CNPJ: 10.792.806/0001-13 - Estado de Minas Gerais

15. – Consideram-se de área compatível, os serviços públicos anteriores do candidato, os eventos, os cursos de formação e os de pós graduação *strito sensu*, realizados de acordo com a Lei Federal nº 9394/1996, bem como, os cursos e programas de capacitação, extensão, atualização e pós graduação *lato sensu*, com a carga horária mínima exigida, realizados na área do conhecimento referente aos ambientes organizacionais contidos nas listas abaixo, que guardam relação com a área de atuação do servidor do cargo de **Secretário Administrativo e Legislativo**, que será contratado, integrada por atividades afins ou complementares:

I – Ambiente Organizacional Administrativo:

- a) Administração;
- b) Administração e controle de convênios;
- c) Análise de legislação e normatizações nas áreas de: (1)- Educação; (2)- Pessoal; (3)- Materiais; (4)- Patrimônio; (5)- Orçamento; (6)- Finanças; (7)- Protocolo; e (8)- Arquivo;
- d) Arquivologia;
- e) Auditoria e controle;
- f) Biblioteconomia;
- g) Ciências Atuariais;
- h) Ciências da Informação;
- i) Comunicação interpessoal e/ou institucional, incluindo o Braille;
- j) Contabilidade;
- k) Direito;
- l) Economia;
- m) Economia Doméstica;
- n) Enfermagem do Trabalho;
- o) Engenharia de Produção;
- p) Engenharia do Trabalho;
- q) Estatística;
- r) Formação empreendedora;
- s) Gestão: (1)- Administrativa; (2)- Acadêmica; e (3)- de Sistemas;
- t) Medicina do Trabalho;
- u) Planejamento e execução: (1)- Orçamentária; (2)- Financeira; e (3)- Contábil;
- v) Projetos sociais;



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.

Telefax: (35) 3445 – 6151 www.tocosdomoji.mg.leg.br

CNPJ: 10.792.806/0001-13 - Estado de Minas Gerais

- w) Psicologia;
- x) Relações Internacionais;
- y) Segurança do Trabalho;
- z) Serviço Social; e

aa) Sistemas e rotinas de trabalho nas áreas de: (1)- Pessoal; (2)- Materiais; (3)- Patrimônio; (4)- Orçamento; (5)- Finanças; (6)- Protocolo; e (7) Arquivo.

II – Para Todos os Ambientes Organizacionais:

- a) Administração;
- b) Administração Pública;
- c) Análise Organizacional;
- d) Antropologia;
- e) Antropologia Social;
- f) Antropologia do Trabalho;
- g) Ciência Política;
- h) Datilografia;
- i) Desenvolvimento Socioambiental;
- j) Direito Administrativo;
- k) Direito Constitucional;

l) Educação – Magistério Superior em Nível Superior, Magistério e Normal em Nível Médio;

- m) Estado, Governo e Políticas Públicas;
- n) Estatística;
- o) Ética no Serviço Público;
- p) Filosofia;
- q) Geografia;
- r) Higiene e Segurança no Trabalho;
- s) História;
- t) História da Educação;
- u) História do Trabalho;

v) Informática: (1)- Ambiente Operacional; (2)- Editor de Texto; (3)- Planilha Eletrônica; (4)- Navegação na Internet; e (5)- Banco de Dados;

w) Letras – Habilitação em Língua Portuguesa em Nível de Graduação e Área de Língua Portuguesa em Nível de Pós-graduação;

- x) Língua Estrangeira;



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.

Telefax: (35) 3445 – 6151 www.tocosdomoji.mg.leg.br

CNPJ: 10.792.806/0001-13 - Estado de Minas Gerais

- y) Linguagem de Sinais;
- z) Matemática;
- aa) Metodologia de Elaboração de Projetos e/ou Pesquisas;
- bb) Pedagogia;
- cc) Planejamento, Avaliação e Processo de Trabalho;
- dd) Qualidade no Atendimento;
- ee) Raciocínio Lógico;
- ff) Redação;
- gg) Relações de Trabalho;
- hh) Sistema e Estruturas da Educação; e
- ii) Sociologia.

16. – As listas de ambientes organizacionais da observação anterior foram elaboradas em conformidade com o Anexo III do Decreto Federal nº 5.824, de 29/06/2006 e a Portaria nº 09, de 29/06/2006, do MEC (Ministério da Educação e Cultura).

17. - Quanto ao serviço público prestado pelo candidato, feita a conversão dos dias em meses, na forma da lei, os dias restantes até 14 (quatorze) não serão computados, arredondando-se para um mês quando excederem esse número, para efeito de pontuação na avaliação de títulos.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.

Telefax: (35) 3445 – 6151 www.tocosdomoji.mg.leg.br

CNPJ: 10.792.806/0001-13 - Estado de Minas Gerais

ANEXO II

DENOMINAÇÕES DO CARGO, NÚMERO DE VAGAS, REQUISITOS MÍNIMOS, CARGA HORÁRIA SEMANAL E OS VENCIMENTOS.

Denominação do Cargo	Vagas	Requisitos Mínimos	Carga Horária Semanal	Vencimento
Secretário Administrativo e Legislativo	01	Ensino Médio Completo.	40/h semanal	R\$ 1.302,42

OBSERVAÇÕES:

1. Para atender ao requisito mínimo acima pode ser apresentado:

a. - diploma ou certificado de conclusão do Ensino Médio Regular, conforme o art. 35 e 36 da Lei Federal nº 9394/1996, o qual não será computado para fins de avaliação de títulos; ou

b. - diploma ou certificado de conclusão de educação profissional técnica de nível médio articulada com o ensino médio, conforme o art. 36-A, inciso I, da Lei Federal nº 9394/1996, sendo que para este será computado para fins de avaliação de títulos, 1,5 pt. (um ponto e meio) se da área específica de SECRETARIADO, ou 1,0 pt. (um ponto) se de área compatível com as atribuições do cargo pretendido, de acordo com a Observação 15. do Anexo I deste Edital.

c. diploma ou certificado de conclusão de Curso de Formação Superior de educação profissional tecnológica de graduação, realizado conforme o art. 39, § 2º, inciso III da Lei Federal nº 9394/1996, de qualquer área. Para fins de avaliação, este somente será computado se for da área específica de SECRETARIADO, quando contará: 3,0 pt. (três pontos) ou se for de área compatível com as atribuições do cargo pretendido, de acordo com a Observação 15. do Anexo I deste Edital, quando contará: 2,0 pt. (dois pontos).

d. diploma ou certificado de curso sequencial de educação superior, nos termos do art. 44, inciso I, da Lei Federal nº 9.394/1996 ou de curso superior de graduação – Bacharelado ou licenciatura, conforme o art. 44, inciso II, da Lei Federal nº 9394/1996, de qualquer área do conhecimento. Para fins de avaliação, este somente será computado se for da área específica de SECRETARIADO, quando contará: 4,5 pt. (quatro pontos e meio) ou se for de área compatível com as atribuições do cargo pretendido, de acordo com a Observação 15. do Anexo I deste Edital, quando contará: 3,1 pt. (três pontos e um décimo).



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.

Telefax: (35) 3445 – 6151 www.tocosdomoji.mg.leg.br

CNPJ: 10.792.806/0001-13 - Estado de Minas Gerais

ANEXO III

CARGO: SECRETÁRIO GERAL DA CÂMARA

I – REQUISITOS

I – escolaridade ensino médio.

II – esforço físico: normal.

III – esforço mental e visual: exige concentração e atenção mental constantes para desenvolver os planos de sua unidade.

II – ATRIBUIÇÕES:

I – assessoramento direto e imediato do Presidente da Câmara Municipal no planejamento, na organização, na supervisão e na coordenação das atividades da Câmara, mantendo-o informado sobre o controle de prazo dos processos do Legislativo, referentes a requerimentos, informações, propostas, indicações e apreciação dos projetos de Lei, para as tomadas de decisões.

II – comandar, planejar, coordenar, controlar, definir prioridades políticas e administrativas no âmbito de sua área de atuação e realizar as tarefas do controle interno.

III – coordenar e chefiar os estudos e propor soluções em expedientes e processos, discutindo junto aos demais vereadores o andamento das providências e decisões tomadas pelo Presidente da Câmara.

IV – chefiar a organização de atividades de protocolo nas solenidades oficiais, recepcionando autoridades e visitantes, para cumprir a programação estabelecida.

V – comandar as atividades de consultas a bancos de dados para obter informações e legislação necessárias para subsidiar a atuação dos parlamentares, membros das comissões e o presidente da câmara municipal.

VI – coordenar e promover o comportamento disciplinar entre os servidores sob sua responsabilidade, incentivando-os ao cumprimento dos regulamentos, ordens e instruções de serviços, para obter um ambiente favorável e maior rendimento do trabalho.

VII – chefiar a recepção e atendimento de munícipes, entidades, associações de classe e demais visitantes, prestando esclarecimentos e encaminhando-os ao Presidente da Câmara ou vereadores competentes, para atender e solucionar problemas.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.

Telefax: (35) 3445 – 6151 www.tocosdomoji.mg.leg.br

CNPJ: 10.792.806/0001-13 - Estado de Minas Gerais

VIII – coordenar e controlar a agenda do Presidente da Câmara, dispondo horário de reuniões, visitas, entrevistas, e solenidades, especificando os dados pertinentes e fazendo necessárias anotações, para permitir o cumprimento dos compromissos assumidos.

IX – executar outras tarefas correlatas determinadas pelo Presidente da Câmara municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.
Telefax: (35) 3445 – 6151 www.tocosdomoji.mg.leg.br
CNPJ: 10.792.806/0001-13 - Estado de Minas Gerais

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER
TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 01/2018

Formulário de inscrição nº: _____ Cargo: **Secretário Administrativo e Legislativo**

Nome do Candidato: _____

Endereço: _____

Telefone para contato: _____

E-mail: _____

Documentos necessários para a inscrição originais e/ou cópias conforme item 5.2 do Edital:

- ☐ CPF;
- ☐ Carteira de Identidade ou ☐ CTPS ou ☐ qualquer documento com foto válido como documento de identificação;
- ☐ Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- ☐ Atestado médico declarando aptidão para exercício das funções;
- ☐ Comprovante de regularidade com o serviço militar (se do sexo masculino);
- ☐ Diploma ou certificado de conclusão do Ensino Médio Regular e/ou ☐ de educação profissional técnica de nível médio articulada com o ensino médio, e/ou ☐ de Curso de Formação Superior de educação profissional tecnológica de graduação, e/ou ☐ de curso sequencial de educação superior e/ou ☐ de curso superior de graduação – Bacharelado ou licenciatura;
- ☐ Certidão de contagem de tempo de serviço público;
- ☐ Certificados de eventos, cursos e programas de capacitação da área específica de Secretariado e/ou compatíveis com as atribuições do cargo pretendido.
- ☐ Outros, se for o caso, especificar:

Tocos do Moji, MG, ____/____/201__.

Assinatura do Candidato

Assinatura do (a) responsável pela inscrição



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.
Telefax: (35) 3445 – 6151 www.tocosdomoji.mg.leg.br
CNPJ: 10.792.806/0001-13 - Estado de Minas Gerais

ANEXO V

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Candidato: _____

Inscrição nº _____

CPF Nº: _____ RG Nº _____

Declaro que o (a) candidato (a) acima se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária para o cargo de Secretário Administrativo e Legislativo, conforme o Edital nº 01/2018, em ____/____/____

Assinatura do (a) responsável pela inscrição